

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001
Recuperação Judicial de Oi S.A e outros**

O ADMINISTRADOR JUDICIAL (Escritório de Advocacia Arnaldo Wald), nomeado no processo de Recuperação Judicial de Oi S.A. e outros, vem, respeitosamente, requerer a V. Exa se digne determinar a juntada do Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) referente ao mês de novembro de 2018.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2018.



Administrador Judicial
Escritório de Advocacia Arnaldo Wald

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RMA



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Oi

Novembro . 2018

15 . Janeiro . 2019

RELATÓRIO EXECUTIVO

1	Introdução	03
2	Organograma do Grupo Oi / Empresas em Recuperação	05
3	Fatos Relevantes & Comunicados ao Mercado publicados	09
4	Informações Financeiras (Consolidado das Recuperandas)	22
4.1	Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial	23
5	Atendimentos aos credores	29
6	Manifestações apresentadas pelo AJ	30
7	Fiscalização e Cumprimento do PRJ	31

INTRODUÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital de Estado do Rio de Janeiro

O Administrador Judicial, Escritório de Advocacia Arnaldo Wald ("Wald" ou "AJ"), nomeado nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Oi (processo n 0203711-65.2016.8.19.0001), e a RC Consultores, subcontratada pelo AJ para auxiliá-lo na elaboração do Relatório Mensal de Atividades ("RMA"), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos da r. decisão de fls. 91.223 / 91.224, apresentar o RMA referente ao mês de novembro de 2018.

Como se sabe, a Recuperação Judicial envolve as seguintes empresas:

- Oi S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi S.A.");
- Telemar Norte Leste S.A. -em Recuperação Judicial ("Telemar Norte Leste");
- Oi Móvel S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Móvel");
- Copart4 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart4");
- Copart5 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart5");
- Portugal Telecom International Finance B.V. -em Recuperação Judicial ("PTIF"); e
- Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Coop").

O presente relatório, que contempla informações financeiras baseadas, sobretudo, em elementos fornecidos pelas Recuperandas até o dia 15 de janeiro de 2019, contém dados referentes ao mês de novembro de 2018, e deve ser analisado em conjunto com o relatório preliminar de atividades, bem como com os demais RMA's anteriormente apresentados.

O RMA contará com um capítulo voltado especificamente para as informações financeiras consolidadas das Recuperandas, que neste Relatório abrangerá a Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial do referido mês, apresentadas nas tabelas em comparação com o mês imediatamente anterior. O relatório destacará as principais variações ocorridas no período em questão, apresentando os esclarecimentos fornecidos pela Administração das Recuperandas.

Este relatório, confeccionado através de procedimentos analíticos e discussões com a Administração da Companhia, visa fornecer ao Juízo e aos interessados informações sobre a situação financeira das Recuperandas e as operações relevantes por elas efetuadas, bem como um resumo das atividades efetuadas pelo AJ até o encerramento deste relatório.

As informações apresentadas a seguir baseiam-se sobretudo em dados e elementos apresentados pelas Recuperandas. As demonstrações financeiras individuais de todas as Recuperandas, bem como as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Oi (que incluem, porém não se limitam às Recuperandas) são auditadas anualmente por auditores independentes. Procedimentos de revisão limitada são aplicados pelos auditores para o arquivamento junto à CVM das Informações Financeiras Trimestrais ("ITRs") Consolidadas do Grupo Oi. Com relação às informações financeiras individuais de cada Recuperanda, preparadas em períodos mensais que não aqueles que compõem as ITRs entregues à CVM, estas não são submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores contratados pelo Grupo Oi, seja pelo AJ.

O AJ, honrado com o encargo atribuído, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente relatório ou outras adicionais.

Atenciosamente,



Arnoldo Wald Filho

awf@wald.com.br

Samantha Mendes Longo

samantha@wald.com.br

Sócios

Tel: +55 (11) 3074-6000



Marcel Augusto Caparoz

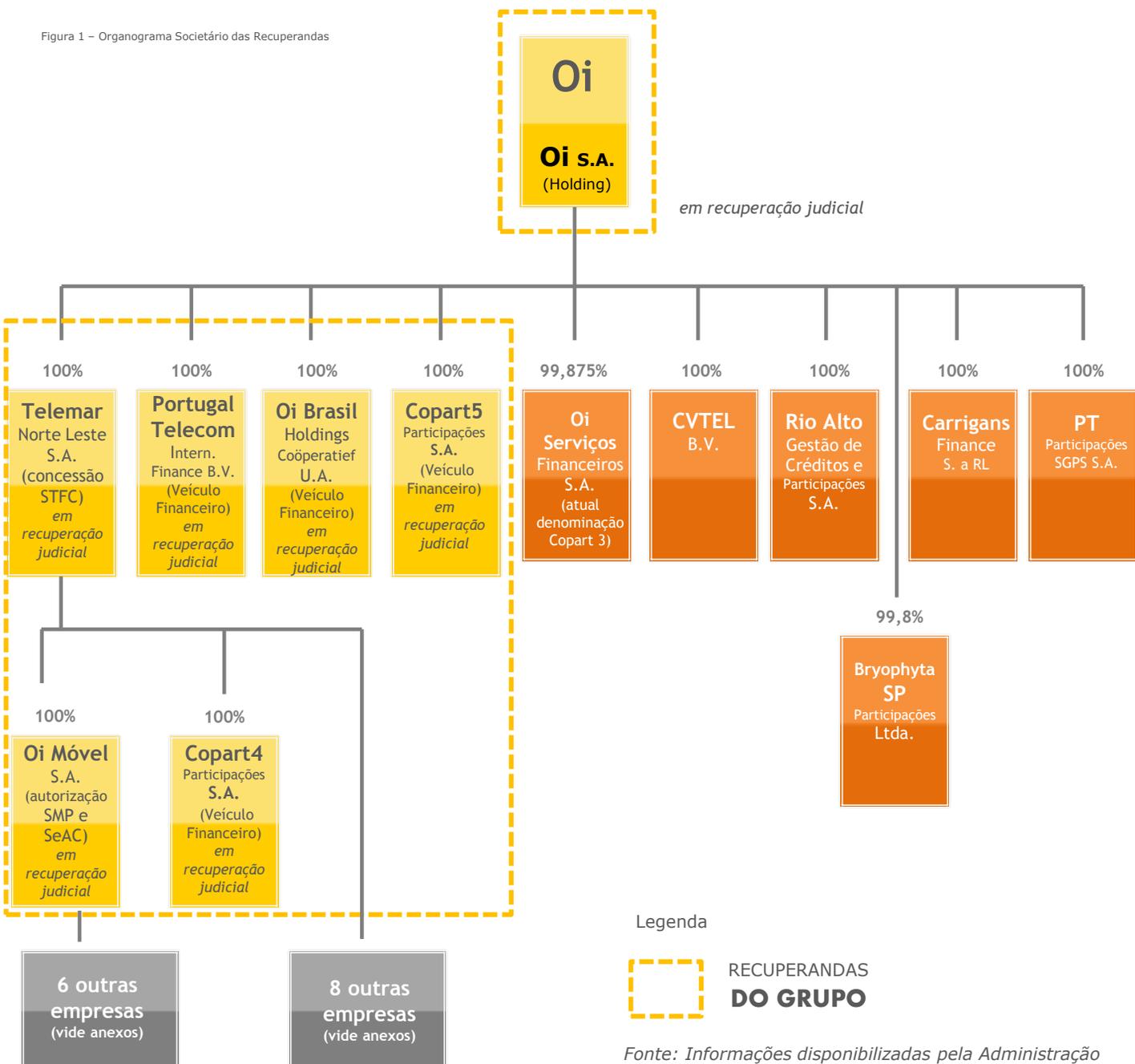
Economista Chefe

marcel@rcconsultores.com.br

Tel: +55 (11) 3053-0003

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 1 – Organograma Societário das Recuperandas

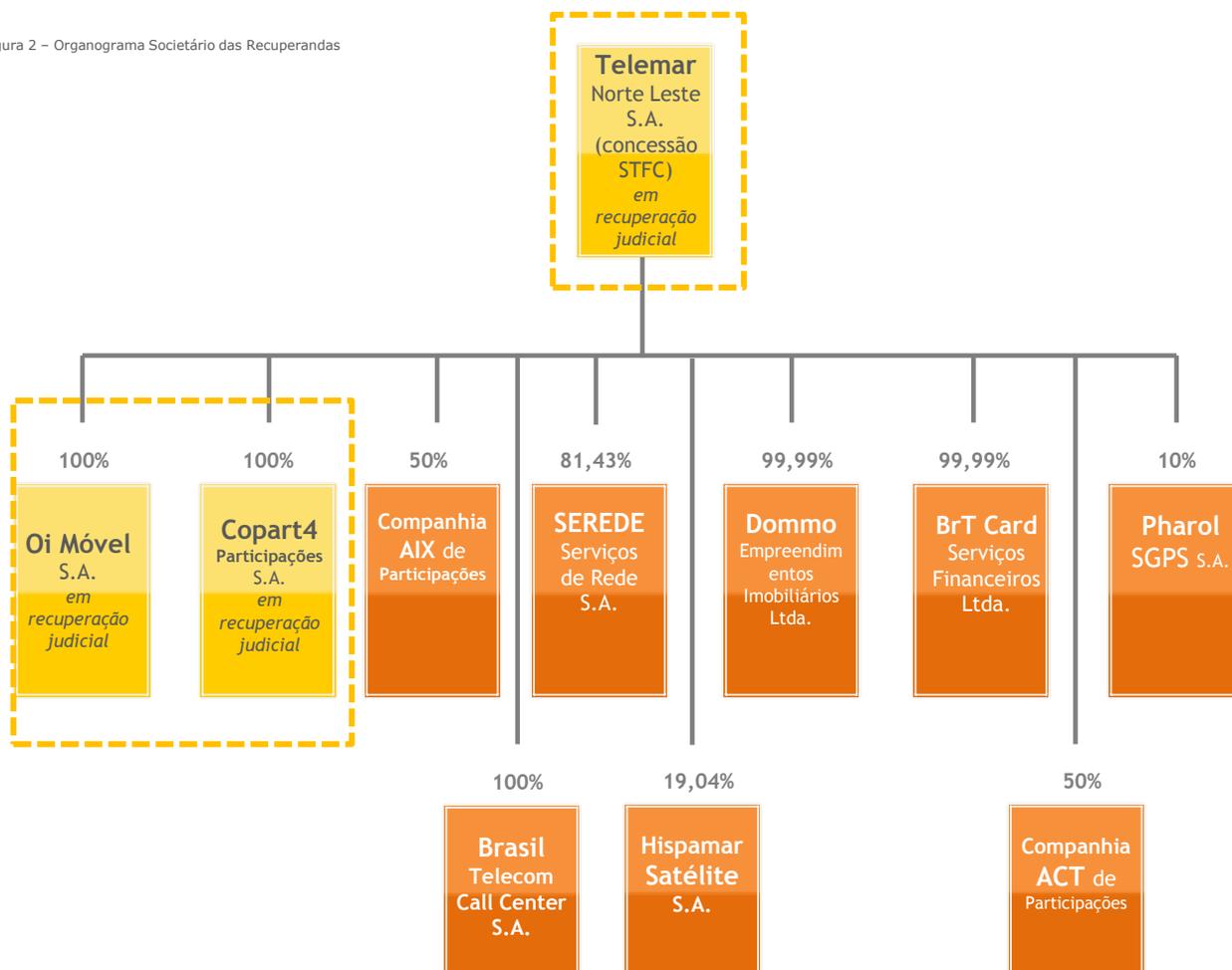


* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.

Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 2 – Organograma Societário das Recuperandas



Legenda

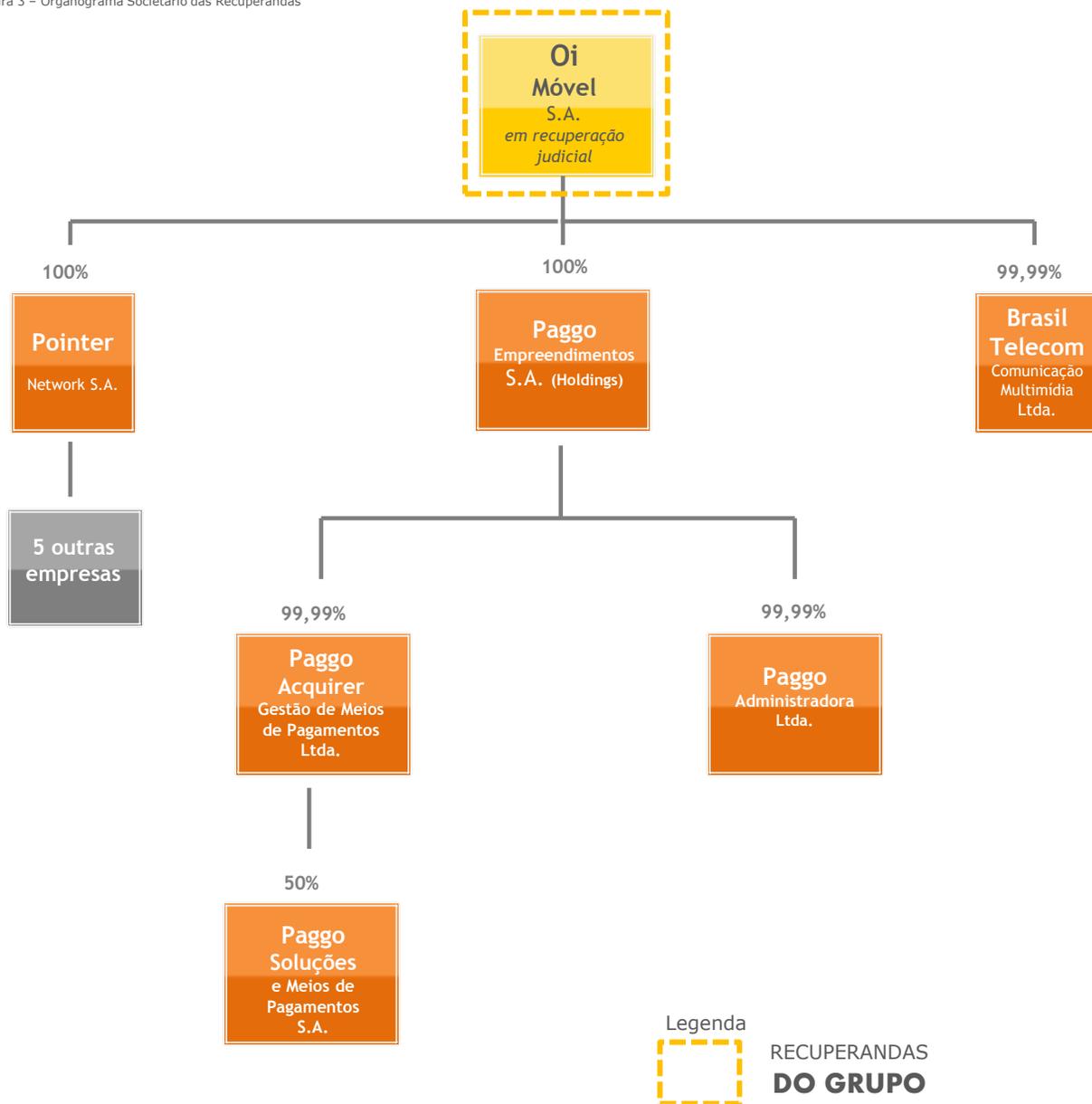
 RECUPERANDAS
DO GRUPO

Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.
Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 3 – Organograma Societário das Recuperandas



Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.
Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

AS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Figura 4 – Empresas em Recuperação Judicial

Oi S.A.

Principal prestadora de serviços de Telefonia Fixa na Região II e de serviços de longa distância nacional e internacionais.

Também possui participações em outras empresas do Grupo, sendo a principal "Holding" do Grupo Oi.

Oi Móvel

Provedora de serviços de telefonia móvel celular das Regiões I, II e III e de serviços de TV DTH.

PTIF

Entidade não operacional. Veículo de captação de financiamentos/recursos no mercado internacional



Oi Coop

Entidade não operacional. Veículo de captação de financiamentos/recursos no mercado internacional

Telemar Norte Leste

Principal prestadora de serviços de telefonia fixa na Região I e serviço de ligações de longa distância nacional e internacionais.

Copart4 e 5

Duas entidades jurídicas utilizadas para gestão e administração da propriedade imobiliária e dos principais imóveis locados para o Grupo Oi

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

A seguir apresentamos alguns dos fatos relevantes e comunicados ao mercado divulgados pelo Grupo Oi que têm relação direta com as Recuperandas:

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **NOVEMBRO/18**

06 de Novembro – Reconsideração Decisão Árbitro de Apoio

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, e em continuidade às informações divulgadas em Fato Relevante de 26 de outubro de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, tomou conhecimento de decisão proferida pelo Árbitro de Apoio no procedimento arbitral iniciado contra a Companhia pela acionista Bratel S.À.R.L. na Câmara de Arbitragem do Mercado, a qual reconsiderou a sua decisão anterior proferida em 26 de outubro de 2018 que suspendia os efeitos da aprovação do aumento de capital mediante a emissão privada de novas ações ordinárias aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2018, na forma prevista na Cláusula 6 do Plano de Recuperação Judicial, ficando a Companhia autorizada a proceder com os atos necessários à efetivação do Aumento de Capital - Novos Recursos.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=255437

07 de Novembro – Aumento de Capital - Novos recursos

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 26 de outubro e 6 de novembro de 2018, informou, tendo em vista a decisão proferida pelo Árbitro de Apoio que reconsiderou a sua decisão anterior que suspendia os efeitos da aprovação do Aumento de Capital - Novos Recursos, a Companhia protocolou junto à U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC") um aditamento, datado de 6 de novembro de 2018, à declaração de registro no Formulário F-1, datada de 30 de agosto de 2018 ("Declaração de Registro"), relativo à oferta de ações ordinárias ("Ações Ordinárias") e American Depositary Shares ("ADSs") de emissão da Companhia relativos à oferta de direitos de preferência no Aumento de Capital - Novos Recursos ("Rights Offer"). A Companhia informou que, tão logo a SEC declare efetiva a Declaração de Registro, a Companhia divulgará Aviso aos Acionistas contendo as condições e prazos efetivos do Aumento de Capital - Novos Recursos, inclusive a data que servirá de base para definição dos acionistas que farão jus ao direito de preferência, a data em que as Ações Ordinárias passarão a ser negociadas ex-direito de subscrição, bem como os prazos relativos ao exercício do direito de preferência e subscrição de sobras.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

O fato comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=43700

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **NOVEMBRO/18**

12 de Novembro – Resposta ao Ofício da CVM/B3

B3 - Brasil, Bolsa, Balcão

Sra. Ana Lúcia da Costa Pereira

Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Variável

c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas

Sr. Francisco José Bastos Santos - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários

Ref.: Ofício 1883/2018-SAE

Prezados Senhores,

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia" ou "Oi"), em atenção ao Ofício 1883/2018 - SAE enviado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Ofício"), por meio do qual são solicitados à Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia") esclarecimentos com relação à notícia veiculada pelo Jornal Valor Econômico, em 09/11/2018, sob o título "Pharol contra Oi", nos termos adiante transcritos, a Companhia vem esclarecer o que segue:

"09 de novembro de 2018

1883/2018-SAE

Oi S.A. - Em recuperação judicial

At. Sr. Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão

Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezados Senhores,

Em notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, em 09/11/2018, sob o título "Pharol contra Oi", consta, entre outras informações, que a Pharol entrou com ação contra a Oi no Tribunal de Judicial da Comarca de Lisboa, exigindo indenização em dinheiro no valor de € 2,017 bilhões.

Solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até as 9hs de 12/11/2018, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes."

A esse respeito, a Oi esclarece que, fora as notícias divulgadas pela imprensa e pela própria Pharol, não tem conhecimento formal da ação judicial em questão, não tendo sido citada a respeito.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=255519

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **NOVEMBRO/18**

13 de Novembro – Aviso aos Detentores de ADS – Direitos de Preferência

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia") (NYSE:OIBR.C; OTC: OIBRQ), nos termos das Cláusulas 3.1.4 e 6 do Plano de Recuperação Judicial da Oi e suas subsidiárias aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, e conforme as disposições previstas no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, informou a seus acionistas e ao mercado em geral que, naquela data, a Companhia anunciou as condições para a oferta de direitos de preferência da Companhia ("Rights Offer").

A Rights Offer está sendo realizada nos Estados Unidos e em outros lugares fora do Brasil, nos termos do Prospecto datado de 13 de novembro de 2018 e protocolado pela Oi perante a U.S. Securities and Exchange Commission ("Prospecto"), em relação Declaração de Registro efetiva.

Principais Condições da Rights Offer

- Para cada titular de ações ordinárias da Companhia ("Ações Ordinárias") e/ou ações preferenciais da Companhia ("Ações Preferenciais"), a partir das 18h00 (Horário de Brasília) do dia 19 de novembro de 2018 ("Data de Registro de Ações"), serão concedidos 1,333630 direitos de preferência transferíveis para subscrever Ações Ordinárias ("Novas Ações Ordinárias"), para cada Ação Ordinária ou Ação Preferencial detidas pelo seu titular ("Direitos de Ações Ordinárias").
- Apenas números inteiros de Direitos de Ações Ordinárias serão emitidos e todos os direitos serão reduzidos para o próximo menor número inteiro de Direitos de Ações Ordinárias.
- Cada Direito de Ação Ordinária dará ao seu titular o direito de subscrever uma Nova Ação Ordinária ao preço de subscrição de R\$ 1,24 ("Preço de Subscrição das Ações Ordinárias"), em dinheiro.
- Os titulares de Ações Ordinárias terão o direito de exercer seus Direitos de Ações Ordinárias durante o período iniciando às 10h00 (Horário de Brasília) do dia 22 de novembro de 2018 até às 18h00 (Horário de Brasília) do dia 26 de dezembro de 2018 ("Data Limite para Exercício dos Direitos de Ação").
- Para cada titular de American Depositary Shares, cada uma representando cinco Ações Ordinárias ("ADSs Ordinários"), a partir das 17h00 (Horário da Cidade de New York) do dia 21 de novembro de 2018 ("Data de Corte dos Direitos de ADS"), serão concedidos 1,333630 direitos de preferência transferíveis para subscrever ADSs Ordinários, para cada ADS Ordinário detido pelo seu titular ("Direitos de ADSs Ordinários").
- Para cada titular de American Depositary Shares, cada uma representando uma Ação Preferencial ("ADSs Preferenciais"), a partir da Data de Corte dos Direitos de ADS, será concedido 0,266726 Direitos de ADS Ordinário.
- Apenas números inteiros de Direitos de ADSs Ordinários serão emitidos e todos os direitos serão reduzidos para o próximo menor número inteiro de Direitos de ADSs Ordinários.
- Cada Direito de ADS Ordinário dará ao titular o direito de subscrever um ADS Ordinário ao preço de subscrição, em dólares americanos, ao equivalente a R\$ 6,20 ("Preço de Subscrição dos ADSs"), que é igual a 5 vezes o preço de Subscrição de Ações Ordinárias de R\$ 1,24, em dinheiro. A taxa de conversão aplicável para determinar o preço em dólares americanos equivalente ao Preço de Subscrição dos ADSs será a taxa de conversão atribuída pelo The Bank of New York Mellon, como Agente de Direitos de ADS ("Agente de Direitos de ADS"), na época em que o agente de custódia brasileiro das Ações Ordinárias e das Ações Preferenciais que lastreiam os ADSs Ordinários e ADSs Preferenciais ("Custodiante de ADS") exercer seus Direitos de Ações Ordinárias.
- Para subscrever validamente ADSs Ordinários, você precisará depositar junto ao Agente de Direitos de ADS, em dinheiro, US\$ 2,03 por cada ADS Ordinário subscrito ou solicitado ("Valor de Depósito de ADS"), que é equivalente a US\$ 1,69 (o preço em dólares americanos equivalente a cinco vezes o Preço de Subscrição de Ações Ordinárias baseado na cotação de fechamento, para venda, de dólares americanos contra com o Real, conforme informada pelo Banco Central Brasileiro em 26 de outubro de 2018, a data em que o Conselho de Administração da Oi autorizou a Rights Offer) por ADS Ordinário subscrito ou solicitado, acrescido de 20% desse valor para cobrir (1) as flutuações da taxa de câmbio entre 26 de outubro de 2018 e a data em que o Agente de Direitos de ADS converter a moeda em relação ao exercício pelo Custodiante de ADS dos Direitos de Ação Ordinária que lastreiam os Direitos de ADSs Ordinários, (2) a taxa de emissão do Custodiante de ADS de US\$ 0,05 por cada Novo ADS Ordinário, e (3) quaisquer outras taxas, despesas ou impostos aplicáveis.
- Os titulares de Direitos de ADSs poderão exercer seus Direitos de ADSs Ordinários durante o período iniciando às 09h00 (Horário da Cidade de New York) do dia 26 de novembro de 2018 até às 17h00 (Horário da Cidade de New York) do dia 17 de dezembro de 2018 ("Data Limite para Exercício dos Direitos de ADSs Ordinários"). Corretores e outros intermediários de valores mobiliários podem estabelecer suas próprias datas e horários de corte para receber instruções de exercício, que poderão ser anteriores ao Prazo de Exercício dos Direitos de ADSs Ordinários. Dessa forma, titulares de Direitos de ADS Ordinário que os detêm através de corretores e outros intermediários de valores mobiliários devem contatar tais corretores e intermediários de valores mobiliários para determinar as datas e horários de corte a eles aplicáveis.
- Direitos de Ações Ordinárias e Direitos de ADS Ordinário que não foram exercidos validamente irão expirar sem valor e sem compensação.

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **NOVEMBRO/18**

13 de Novembro – Aviso aos Detentores de ADS – Direitos de Preferência

(Continuação...)

- Se nem todas as Novas Ações Ordinárias forem subscritas inicialmente na Rights Offer como resultado da subscrição de Novas Ações Ordinárias às quais os titulares de Direitos de Ações Ordinárias (incluindo o Custodiante de ADS) tenham direito, titulares de Direitos de Ações Ordinárias e de Direitos de ADSs Ordinários que tenham exercido seus Direitos de Ações Ordinárias e seus Direitos de ADSs Ordinários, conforme aplicável, e que tenham manifestado sua intenção de fazê-lo também poderão adquirir até a totalidade das Novas Ações Ordinárias que não tenham sido subscritas inicialmente na Rights Offer ("Sobras de Ações Ordinárias"), ou ADSs Ordinários representando as Sobras de Ações Ordinárias, respectivamente. Se os pedidos de subscrição para as Sobras de Ações Ordinárias (incluindo pedidos de Sobras de Ações Ordinárias feitos pelo Custodiante de ADS) exceder o número disponível de Sobras de Ações Ordinárias, as Sobras de Ações Ordinárias serão alocadas de acordo com o mecanismo pro rata descrito no Prospecto. Direitos fracionários para Novas Ações Ordinárias ou Novos ADSs Ordinários serão reduzidos para o número inteiro mais próximo de Novas Ações Ordinárias ou Novos ADSs Ordinários, conforme aplicável ao caso.
- Os Direitos de Ações Ordinárias serão negociados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão sob o código "OIBR1" entre 10h00 (Horário de Brasília) de 22 de novembro de 2018 e 18h00 (Horário de Brasília) de 17 de dezembro de 2018.
- Os Direitos de ADSs Ordinários serão negociados "quando emitidos" ("when issued") na Bolsa de Valores de Nova York a partir das 9h30 (Horário da Cidade New York) do dia 19 de novembro de 2018, e espera-se que os ADSs Ordinários sejam negociados "Ex-Direito" na Bolsa de Valores de Nova York a partir das 9h30 (Horário da Cidade New York) do dia 20 de novembro de 2018. Espera-se que os ADSs Ordinários sejam negociados para liquidação normal na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE:OIBR RT) às 9h30 (Horário da Cidade New York) do dia 27 de novembro de 2018. Negociações de Direitos de ADSs Ordinários encerrarão às 16h00 (Horário da Cidade New York) do dia 12 de dezembro de 2018.

D.F. King & Co., Inc., o agente de informações para a Rights Offer ("Agente de Informações") espera enviar Formulários de Subscrição confirmando os Direitos de ADS Ordinário para os titulares de ADSs Ordinários e ADSs Preferenciais registradas diretamente com o Depositário de acordo com os Programas de American Depositary Receipt, a partir da Data de Corte dos Direitos de ADS em 26 de novembro de 2018, e aqueles Direitos de ADS Ordinário serão inicialmente registrados diretamente com o The Bank of New York Mellon, como Agente de Direitos de ADS.

A Companhia espera depositar os Direitos de ADS relativo aos ADSs Ordinários e aos ADSs Preferenciais detidos por meio do The Depository Trust Company ("DTC") na Data de Corte de Direitos de ADS, assim que possível ou após 26 de novembro de 2018. Corretores e outros intermediários de valores Mobiliários provavelmente enviarão notificações para você logo em seguida. Perguntas sobre a Rights Offer deverão ser direcionadas ao Agente de Informações:

D.F. King & Co., Inc.
48 Wall Street
New York, NY 10005
Para Bancos e Corretores, ligar: +1 (212) 269-5550
Para outros, ligar: +1 (800) 628-8536

Informação Importante

A oferta de Ações Ordinárias e ADSs Ordinários no exercício dos direitos de preferência está sendo feita de acordo com uma declaração de registro efetiva (incluindo um prospecto) que foi protocolado perante à U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC"). Antes de você investir, você deve ler o prospecto na declaração de registro e os outros documentos que a Oi arquivar perante a SEC para obter informações mais completas sobre a companhia e sobre a oferta de Ações Ordinárias e ADS Ordinários no exercício dos direitos de preferência. Você pode acessar esses documentos gratuitamente visitando EDGAR no site da SEC (www.sec.gov). Como alternativa, a Oi providenciará o envio do prospecto, se você solicitar, ligando gratuitamente para 1-800-628-8536.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43086&conta=28&id=255548

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **NOVEMBRO/18**

13 de Novembro – Aviso aos Acionistas – Aumento de Capital – Novos Recursos

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em continuidade às informações divulgadas nos Fatos Relevantes de 03 e 26 de outubro de 2018, de acordo com o que prevê o plano de recuperação judicial da Companhia aprovado e homologado ("Plano"), informou aos seus acionistas e ao mercado o que segue.

Em 26 de outubro de 2018, o Conselho de Administração da Oi aprovou as condições para o aumento de capital da Companhia, mediante a emissão privada de novas ações ordinárias, no valor total de R\$ 4.000.000.000,00 ("Aumento de Capital - Novos Recursos"). Na mesma data, o Árbitro de Apoio no procedimento arbitral iniciado contra a Companhia pela acionista Bratel S.À.R.L. na Câmara de Arbitragem do Mercado determinou a suspensão dos efeitos de tal aprovação, decisão esta que foi reconsiderada pelo Árbitro de Apoio em 06 de novembro de 2018. Assim, tendo em vista a reconsideração da suspensão dos efeitos da aprovação pelo Conselho de Administração, em 06 de novembro de 2018, a Oi protocolou o Aditamento nº 2 à Declaração de Registro no Formulário F-1 ("Declaração de Registro") perante a U.S. Securities and Exchange Commission, que foi declarada efetiva em 13 de novembro de 2018.

O Aumento de Capital - Novos Recursos será realizado por meio da emissão de 3.225.806.451 (três bilhões, duzentas e vinte e cinco milhões, oitocentas e seis mil, quatrocentas e cinquenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) por ação ("Novas Ações Ordinárias").

Será assegurado aos acionistas titulares de ações ordinárias ("Ações Ordinárias") e/ou ações preferenciais ("Ações Preferenciais") da Companhia, incluindo o agente de custódia do Programa de Depósito de American Depositary Shares ("Custodiante dos ADSs") representativos de Ações Ordinárias ("ADSs Ordinários") e/ou Ações Preferenciais ("ADSs Preferenciais"), o direito de preferência na subscrição das Novas Ações Ordinárias emitidas em decorrência do Aumento de Capital - Novos Recursos, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, de acordo com os termos e condições abaixo descritos.

Espera-se que toda e qualquer Nova Ação Ordinária que não for subscrita no período de exercício dos direitos de preferência pelos titulares de Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais seja subscrita pelos investidores e gestores de fundos ("Investidores Backstoppers"), partes do Contrato de Compromisso (Subscription and Commitment Agreement) datado de 19 de dezembro de 2017 (conforme aditado, o "Contrato de Compromisso"), observados os prazos e condições previstos no Contrato de Backstop.

O comunicado completo pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43086&conta=28&id=255546

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **NOVEMBRO/18**

16 de Novembro – Resposta ao Ofício da CVM/B3

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão
At: Sr. Marcelo Santos Heliodorio
Gerência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Variável 1
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários
At.: Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas Sr. Francisco José Bastos Santos - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários

Ref.: Ofício 1901/2018-SAE/GAE-1
Solicitação de esclarecimento sobre aumento de capital

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício 1901/2018 - GAE-1 enviado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Ofício"), por meio do qual são solicitados à Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia") esclarecimentos com relação ao valor atual em R\$ do capital social emitido da companhia, nos termos adiante transcritos, a Companhia esclareceu o que segue:

*"16 de novembro de 2018
1901/2018-SAE/GAE-1*

*Oi S.A.
Att. Sr. Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão
Diretor de Relações com Investidores*

Ref.: Solicitação de esclarecimento sobre aumento de capital

Prezado Senhor,

Considerando as deliberações da RCA de 26/10/2018, solicitamos informar, até as 18h de hoje, 16/11/2018, o valor atual em R\$ do capital social emitido da companhia, considerando o aumento de capital decorrente do exercício de bônus de subscrição e o aumento de capital por subscrição."

A esse respeito, a Oi esclarece que o valor em Reais aportado na Companhia em razão do exercício dos bônus de subscrição, e consequente emissão pela Oi de 112.598.610 novas ações ordinárias, conforme informado no Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia no dia 26 de outubro de 2018, foi destinado em sua integralidade à conta de Reserva de Capital da Companhia. Não houve, portanto, qualquer valor destinado à conta do capital social da Companhia em decorrência do exercício dos bônus de subscrição divulgado no referido Comunicado ao Mercado.

Dessa forma, o valor total do capital social emitido da Companhia, já considerando o Aumento de Capital - Novos Recursos, será de R\$32.500.000.000,00 (trinta e dois bilhões e quinhentos milhões de reais).

Adicionalmente, conforme solicitado no Ofício, rerepresentamos o anexo previsto no artigo 30, inciso XXXII da Instrução CVM nº 480/2009 ("Anexo 30"), com a informação ajustada acerca do percentual máximo da diluição sofrida pelo acionista que deixar de exercer o seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital - Novos Recursos, levando-se em consideração o seguinte critério solicitado pelo referido Ofício: "(...) determinado pela divisão da quantidade de novas ações a serem emitidas pela soma dessa quantidade com a quantidade inicial de ações antes do aumento do capital, incluindo aquelas em tesouraria, multiplicando o quociente obtido por 100".

A esse respeito, a Oi ressalta, por fim, que o Anexo 30 rerepresentado nesta data também considera pequenos ajustes no valor total do capital social da Companhia após o Aumento de Capital - Novos Recursos, conforme previsto no item 1 do Anexo 30.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=255598

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **DEZEMBRO/18**

03 de Dezembro – Contratação de Consultoria de Gestão

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, ("Oi" ou "Companhia") informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que contratou a consultoria Oliver Wyman, para atuar como PMO (Project Management Office) do projeto de implantação do Plano de Capex da Oi, elaborado no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, que prevê investimentos em média de R\$ 7 bilhões anuais, num ciclo de três anos. A Oliver Wyman aportará expertise para assegurar o acompanhamento e controle de execução dos investimentos de forma célere, eficiente e no melhor potencial de retorno. A Oliver Wyman é líder global em consultoria de gestão, sendo especializada em estratégia, operações, gerenciamento de riscos e transformação organizacional.

O objetivo da Oi é assegurar que a equipe executiva da Companhia tenha todo apoio e ferramentas de referência no mercado para atingir os objetivos estratégicos do negócio, que estão fundamentados no projeto de massificação de banda larga de alta velocidade, em particular com fibra ótica até a casa do cliente (FTTH), na área de atuação da Companhia, buscando maximizar a rentabilização dos ativos existentes, além de promover a expansão da rede de acesso do serviço de 4,5G, já deixando a rede da Oi preparada para a chegada do 5G, quando esta tecnologia estiver disponível no país.

Ao longo de 2018, a Oi já vem antecipando o início do ciclo de investimentos previsto no Plano de Capex Incremental, alavancando a robustez e a capilaridade de sua rede, permitindo o avanço dos projetos de expansão do serviço de banda larga de alta velocidade, principalmente por fibra ótica, e de ampliação da rede de acesso móvel. A Companhia está focada na retomada da competitividade e melhoria da experiência dos clientes, e já investiu cerca de R\$ 4 bilhões nos nove primeiros meses deste ano. Com esse projeto, a Oi planeja chegar a 10 milhões de casas passadas com fibra (Homes Passed) até o final de 2021.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre qualquer desenvolvimento relevante do assunto objeto deste Comunicado ao Mercado.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=255720

03 de Dezembro – Esclarecimento sobre o procedimento para solicitar a subscrição de sobras de ações não inscritas no Aumento de Capital - Novos Recursos

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, ("Companhia"), em linha com os procedimentos divulgados no Aviso aos Acionistas de 13 de novembro de 2018, esclareceu que os titulares de direitos de preferência de subscrição de novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia no Aumento de Capital - Novos Recursos ("Novas Ações Ordinárias"), incluindo o custodiante nos programas de American Depositary Receipts da Companhia, que desejarem subscrever sobras de ações não inscritas no período de exercício do direito de preferência relativo ao Aumento de Capital - Novos Recursos ("Sobras") deverão manifestar sua intenção nos respectivos boletins de subscrição, bem como indicar o número máximo de Sobras que pretendem subscrever, até o total de Sobras disponíveis.

Para tanto, os investidores que exercerem o seu direito de preferência de subscrição de Novas Ações Ordinárias e tenham interesse em subscrever Sobras deverão, após a realização do processo para o exercício de sua preferência, acessar a Central Depositária on-line e exercer o direito de subscrição de Sobras no menu "Eventos - Administrar Eventos Voluntários - Solicitar ou Cancelar Eventos Voluntários", opção "Sobras de Subscrição", ou encaminhar o arquivo IEVL (Arquivo de Solicitação de Inclusão/Exclusão de Eventos Voluntários), informando o número máximo de Sobras que desejam subscrever.

A Companhia recomenda aos titulares de direitos de preferência de subscrição que já solicitaram o exercício da subscrição que entrem em contato com seus respectivos agentes de custódia para confirmar os procedimentos necessários para solicitar a subscrição de Sobras.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Comunicado ao Mercado.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=255718

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **DEZEMBRO/18**

05 de Dezembro – Confirmação da Emissão de Ações Ordinárias em decorrência do Exercício de Bônus de Subscrição

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em continuidade ao Fato Relevante datado de 3 de outubro de 2018 e ao Comunicado ao Mercado datado de 26 de outubro de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado que o Conselho de Administração da Companhia, nesta data, confirmou a emissão de 3.314.745 ações ordinárias (“Ações Ordinárias”) e a entrega dessas Ações Ordinárias aos titulares de Bônus de Subscrição que exerceram seus Bônus a partir do dia 25 de outubro de 2018 até o dia 03 de dezembro de 2018, inclusive Bônus de Subscrição representados por 662.949 American Depositary Warrants (“ADWs”) exercidos a partir do dia 19 de outubro de 2018 até no dia 27 de novembro de 2018.

A Companhia espera que os American Depositary Shares, cada um representativo de cinco ações ordinárias (CUSIP: 670851500; ISIN: US6708515001), sejam entregues em 06 de dezembro de 2018 aos titulares que exerceram seus ADWs até 27 de novembro de 2018, inclusive.

Bônus de Subscrição não exercidos até 03 de dezembro de 2018, inclusive, poderão ser exercidos até 2 de janeiro de 2019, inclusive, de acordo com os procedimentos divulgados pela Oi em Fato Relevante de 3 de outubro de 2018, relativo ao início do período de exercício dos Bônus de Subscrição.

ADWs não exercidos até 27 de novembro de 2018, inclusive, poderão ser exercidos até 26 de dezembro de 2018, inclusive, de acordo com os procedimentos divulgados pela Oi em Fato Relevante de 3 de outubro de 2018, relativo ao início do período de exercício dos ADWs.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Comunicado ao Mercado.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=43700&ano=2018&mes=0

06 de Dezembro – Anuência da Anatel para a efetivação da posse de Conselheiro

Oi S.A. - Oi S.A. - Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em complemento aos Comunicados ao Mercado divulgados em 26 de setembro e 04 de outubro de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou ciência, nesta data, de decisão do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, na qual foi aprovado o pedido de anuência prévia da Oi para a efetivação da posse do Sr. Roger Solé Rafols para ocupar posição que se encontra vaga no Conselho de Administração.

Com a posse do Sr. Roger Solé, o Novo Conselho de Administração da Oi preenche a totalidade de seus membros e reafirma seu perfil complementar, multissetorial e de larga experiência em atuação em mercados nacionais e internacionais.

A íntegra da decisão do Conselho Diretor encontra-se anexa a este Comunicado e também está disponível para download no website da Companhia (www.oi.com.br/ri) e no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br). A Companhia enviará a decisão, assim que possível, traduzida para o inglês, à US Securities and Exchange Commission, conforme o Formulário 6-K.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=255772

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **DEZEMBRO/18**

11 de Dezembro – Aviso aos Detentores de ADS – Prorrogação do prazo para exercício do direito de preferência no aumento de capital

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”) (NYSE:OIBR.C; OTC: OIBRQ) divulgou hoje que o seu Conselho de Administração estendeu o prazo anteriormente anunciado para a oferta de direitos de preferência da Companhia (“Rights Offer”) até às 18h00 (horário de Brasília) do dia 04 de janeiro de 2019. A Rights Offer havia sido originalmente programada para encerrar-se em 26 de dezembro de 2018. Exceto se de outra forma descrito neste Aviso, todos os demais termos e condições da Rights Offer permanecem inalterados.

A Rights Offer está sendo realizada nos Estados Unidos e em outros lugares fora do Brasil, nos termos do Prospecto datado de 13 de novembro de 2018 e protocolado pela Oi perante a U.S. Securities and Exchange Commission (“Prospecto”), em relação a uma Declaração de Registro efetiva. Os termos em maiúscula usados neste Aviso e não definidos terão o significado a eles atribuído no Prospecto.

A Companhia também celebrou nesta data um aditivo ao Contrato de Compromisso descrito no Prospecto, segundo o qual o término automático do Contrato de Compromisso foi prorrogado até 31 de dezembro de 2018. Os compromissos dos Investidores Backstoppers permanecem sujeitos à satisfação de determinadas condições estabelecidas no Contrato de Compromisso. A prorrogação do término automático do Contrato de Compromisso permitirá à Companhia continuar a buscar a satisfação de tais condições. Permite à Companhia continuar as negociações construtivas em curso com os Investidores Backstoppers necessários para obter dispensas a quaisquer condições não satisfeitas, estender as datas limites de certos eventos de término e eliminar a condicionalidade remanescente no compromisso dos Investidores Backstoppers em favor de um aumento de capital com plena garantia de subscrição. Além disso, a Companhia discutiu com os Investidores Backstoppers uma proposta pela qual a taxa de emissão do Depositário dos ADSs de US\$0,05 por Nova ADS Ordinária seria reduzida ou eliminada caso Investidores Backstoppers detentores de mais de 60% do valor total dos compromissos de Backstop integral e incondicionalmente dispensem todas as condições previstas no Contrato de Compromisso.

Tendo em vista as discussões em curso com os Investidores Backstoppers, a Companhia decidiu estender a Data Limite para Exercício dos Direitos de ADSs Ordinárias e a Data Limite para Exercício dos Direitos de Ação (cada uma, conforme 2 definida a seguir), em um esforço para concluir tais negociações antes da Data Limite para Exercício dos Direitos de ADSs Ordinárias.

O comunicado completo pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=43700

19 de Dezembro – Reunião Pública Anual com Analistas e Investidores

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”) em cumprimento ao artigo 5.5.1 do Regulamento de Listagem no Nível 1 de Governança Corporativa, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Calendário Anual de Eventos Corporativos 2018 foi reapresentado hoje, refletindo a alteração do dia da Reunião Pública Anual com Analistas e Investidores de 2018, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2018, às 09h30.

A Companhia esclareceu que a alteração na data da Reunião Pública Anual com Analistas e Investidores foi motivada por uma necessidade de adequação da agenda dos seus executivos, bem como de disponibilidade do local que a mesma será realizada.

O Calendário Anual de Eventos Corporativos 2018 atualizado está disponível para consulta nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da própria Companhia (www.oi.com.br/ri).

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?tipo=43700&id=0&idioma=0&conta=28&idsecao=0&ano=2018&mes=12

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **DEZEMBRO/18**

21 de Dezembro – Publicação do Decreto que aprovou o novo PGMU

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), nos termos do art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 358/02 e em continuidade ao Aviso aos Acionistas datado de 10 de dezembro de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi publicado nesta data o Decreto nº 9.619/2018, que revogou o Decreto nº 7.512/2011 e aprovou um novo Plano Geral de Metas de Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aplicável ao período de 2016 a 2020 ("Novo PGMU").

Dentre as determinações do Novo PGMU, destacam-se os seguintes pontos:

- O Novo PGMU apresenta uma redução significativa na planta de terminais de uso público ("TUP"), tendo em vista que não mais considera questões de densidade de terminais por habitantes e nem distanciamento mínimo entre os terminais;
- Os TUPs instalados em localidades com até 300 habitantes deverão ser mantidos, ainda que sem demanda;
- Em substituição aos TUPs que deixaram de ser obrigatórios, as concessionárias passarão a ter nova obrigação, referente à implantação de sistemas de acesso fixo sem fio com suporte para conexão em banda larga;
- Os sistemas de acesso fixo sem fio devem viabilizar tecnicamente, em regime de exploração industrial, também a oferta de Serviço Móvel Pessoal por meio de tecnologia de quarta geração (4G) ou superior;
- A obrigação será atendida com a instalação de uma Estação Rádio Base ("ERB") por localidade e tal infraestrutura será reversível;
- A Companhia deverá atender a 866 localidades na Região 1 e 289 localidades na Região 2 e estará sujeita a um cronograma progressivo de atendimento, que iniciará com 10% de atendimento em 2019, chegando a 100% de atendimento em 2023;
- A Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL") irá avaliar a equivalência entre a redução da obrigação de TUP e a nova obrigação de sistemas de acesso fixo sem fio para manter o equilíbrio entre as obrigações, sendo que caso verifique a existência de saldo, deverá indicar novas localidades para atendimento com sistemas de acesso fixo sem fio;
- A Anatel deverá elaborar e apresentar ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ("MCTIC") proposta de plano para a futura utilização dos eventuais saldos decorrentes da exclusão das obrigações de Postos de Serviços Multifacilidades ("PSM") e do saldo da meta de Backhaul do PGMU anterior; e
- Não há obrigação de oferta de SMP pelas concessionárias.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=255942

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **JANEIRO/19**

04 de Janeiro – Confirmação da Emissão de Ações Ordinárias em decorrência do Exercício de Bônus de Subscrição

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), em continuidade ao Fato Relevante datado de 3 de outubro de 2018 e aos Comunicados ao Mercado datados de 26 de outubro e 5 de dezembro de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado que o Conselho de Administração da Companhia, nesta data, confirmou a emissão de 275.985 ações ordinárias (“Ações Ordinárias”) e a entrega dessas Ações Ordinárias aos titulares de Bônus de Subscrição que exerceram seus Bônus a partir do dia 4 de dezembro de 2018 até o dia 2 de janeiro de 2019, inclusive Bônus de Subscrição representados por 55.197 American Depositary Warrants (“ADWs”) exercidos a partir do dia 28 de novembro de 2018 até o dia 26 de dezembro de 2018.

A Companhia espera que os American Depositary Shares, cada um representativo de cinco ações ordinárias (CUSIP: 670851500; ISIN: US6708515001), sejam entregues em 7 de janeiro de 2019 aos titulares que exerceram seus ADWs até 26 de dezembro de 2018, inclusive.

Os Bônus de Subscrição não exercidos até 2 de janeiro de 2019, inclusive, e os ADWs não exercidos até 26 de dezembro de 2018, inclusive, expiraram e não podem mais ser exercidos.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?tipo=43700&id=0&idioma=0&conta=28&idsecao=0&mes=0&ano=2019

09 de Janeiro – Acordo com Pharol

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), nos termos do art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 358/02, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, após negociações, chegou a um consenso com sua acionista Bratel S.Á.R.L., subsidiária da Pharol, SGPS S.A. (em conjunto com a Bratel S.Á.R.L., “Pharol”), para encerramento e extinção de todos e quaisquer litígios judiciais e extrajudiciais no Brasil, Portugal e em todos os diferentes países onde existam discussões envolvendo sociedades dos dois grupos.

Os Conselhos de Administração da Oi e Pharol aprovaram por unanimidade o acordo. O management da Oi e Pharol estão alinhados, de boa-fé, aos melhores interesses da Oi para que a Companhia tenha foco absoluto no turnaround operacional e elimine dispersão e custos relacionados a litígios.

Os termos e condições dos instrumentos, aprovados pelos Conselhos de Administração de ambas as partes, seguem resumidos abaixo:

I. Objetivo:

Extinção da totalidade de litígios entre Oi e Pharol;

II. Condições a serem cumpridas pela Oi:

- Pagamento à Pharol de EUR 25 milhões;
- Entrega à Pharol de 33,8 MM de ações da Oi que estão em sua Tesouraria;
- A Companhia assumirá custos com garantias judiciais relativas a processos judiciais da Pharol em Portugal, conforme obrigação assumida;
- Em caso de venda de participação da Oi na Unitel, a Companhia fará depósito em conta garantia da Pharol para fazer frente a eventual condenação em contingências tributárias avaliadas como prováveis, conforme obrigação prevista.

III. Condições a serem cumpridas pela Pharol:

- Utilização de no mínimo EUR 25 milhões na subscrição do Aumento de Capital – Novos Recursos, previsto para a Companhia no seu Plano de Recuperação Judicial;
- Comparecimento e voto favorável em quaisquer Assembleias Gerais de acionistas da Oi que tenham como objeto a aprovação ou ratificação de qualquer ato ou medida prevista no Plano de Recuperação Judicial;
- Manutenção de alinhamento com a Oi e apoio à implementação do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado em todas as instâncias;
- Autorização para utilização pela Oi de qualquer valor devolvido à Pharol pela Autoridade Tributária Portuguesa a partir de 24 de março de 2015 com o custo de garantias e contingências tributárias, para fins do disposto no item II, alíneas “c” e “d”, acima.

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **JANEIRO/19**

09 de Janeiro – Acordo com Pharol

(Continuação...)

A Oi terá, ainda, o direito de ter um membro de sua indicação no Conselho de Administração da Pharol para este mandato, sendo que a não implementação deste direito é condição de rescisão do presente acordo.

A celebração do acordo está em linha com as mais modernas práticas de composição alternativa de conflitos, as quais o Juízo da Recuperação Judicial já declarou eficazes.

Os termos e condições do acordo somente serão válidos e eficazes após a homologação dos mesmos pelo Juízo da Recuperação Judicial.

Nota Especial com relação a Declarações Prospectivas:

Este Fato Relevante contém declarações prospectivas. Declarações que não sejam fatos históricos, incluindo declarações crenças e expectativas da Oi, estratégias de negócios, futuras sinergias e economia de custos, custos futuros e liquidez futura são declarações prospectivas. As palavras “será”, “deverá”, “deveria”, “poderia”, “antecipa”, “pretende”, “acredita”, “estima”, “espera”, “prevê”, “planeja”, “metas”, “objetivo”, “projetos”, “aponta” e expressões similares, caso estejam relacionadas à Oi, destinam-se a identificar declarações prospectivas e estão sujeitas a vários riscos e incertezas. Tais declarações são baseadas em diversas premissas e fatores, incluindo condições gerais de economia e de mercado, condições industriais, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Quaisquer mudanças em tais premissas ou fatores poderiam causar diferenças materiais entre os resultados atuais e expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis à Oi ou a suas afiliadas, ou pessoas atuando em seu nome, são expressamente qualificadas em seu todo pelos avisos cautelares estabelecidos neste parágrafo. Não deve ser depositada confiança indevida nessas declarações. As declarações prospectivas valem apenas a partir da data em que foram feitas. Exceto se exigido na legislação federal de valores mobiliários do Brasil ou dos EUA ou nas regras e regulação da CVM, da SEC ou de entidades reguladoras de outros países aplicáveis, a Oi e suas afiliadas não possuem qualquer intenção ou obrigação de atualizar ou publicamente anunciar os resultados de quaisquer revisões de quaisquer declarações prospectivas para refletir resultados reais, eventos ou desenvolvimentos futuros, mudanças nas premissas ou mudanças em outros fatores que afetem as declarações prospectivas. No entanto, é aconselhável consultar outras divulgações feitas pela Oi sobre assuntos relacionados em relatórios e comunicações que a Oi archive perante a CVM e a SEC.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?tipo=43700&id=0&idioma=0&conta=28&idsecao=0&mes=0&ano=2019

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **JANEIRO/19**

14 de Janeiro – Seleção de Assessor Estratégico e Assessor Financeiro

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”) informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que sua administração selecionou a consultoria Boston Consulting Group para assessorar a Oi em seu processo de revisão estratégica. O trabalho contempla a análise e definição de modelos de negócios com visão de longo prazo e a elaboração das diretrizes e planos de execução que assegurem a implantação destes modelos.

Adicionalmente, como parte desta revisão estratégica, a Companhia informa que selecionou o Bank of America Merrill Lynch como assessor financeiro, para prospectar e estruturar operações que envolvam a monetização de ativos non core e oportunidades de M&A, em mais um passo para maximizar a criação de valor e ampliar as fontes de financiamento para a execução do seu plano de investimentos com foco em FTTH e cobertura 4,5G.

Os trabalhos do assessor estratégico e do assessor financeiro são complementares e serão coordenados também com a execução do plano de Capex da Companhia, que está sendo apoiada pela consultoria Oliver Wyman. Todas essas iniciativas estão alinhadas ao objetivo de aprofundar a transformação estratégica, operacional e financeira da Oi, a partir de uma visão de longo prazo, abrangendo as tendências tecnológicas, de mercado e de inovação e proporcionando o suporte adequado à implementação do seu plano de investimentos de forma eficiente, com vistas ao fortalecimento e reposicionamento da Companhia.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?tipo=43700&id=0&idioma=0&conta=28&idsecao=0&mes=0&ano=2019

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

DESTAQUES



Demonstração

01 a 30 de **NOVEMBRO** de 2018

- **Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas** foi negativa em R\$ 38 milhões em novembro/18
- **Investimentos** atingiram o patamar de R\$ 421 milhões em novembro/18
- A rubrica **Recebimentos** teve redução de R\$ 83 milhões em novembro/18, totalizando R\$ 2.815 milhões
- A rubrica **Pagamentos** apresentou recuo de R\$ 319 milhões em novembro/18, atingindo o patamar de R\$ 2.432 milhões
- O **Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas** teve retração de R\$ 17 milhões em novembro/18, totalizando R\$ 4.362 milhões

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 30 de **NOVEMBRO** de 2018

Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas foi negativa em R\$ 38 milhões em Nov/18

- A Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas no mês de novembro/18 foi negativa em R\$ 38 milhões, após resultado negativo de R\$ 435 milhões observado no mês anterior (Figura 5). Na comparação com o mês de outubro/18, os Recebimentos registraram retração de R\$ 83 milhões, para o patamar de R\$ 2.815 milhões, enquanto as saídas de caixa com Pagamentos e Investimentos recuaram em R\$ 480 milhões, totalizando R\$ 2.853 milhões conjuntamente (Figura 6).
- As demais movimentações das Recuperandas, que inclui a rubrica *Operações Financeiras*, contribuíram com entrada de caixa de R\$ 21 milhões em novembro/18.
- Dessa forma, a variação do Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi negativo em R\$ 17 milhões em novembro/18, resultando em montante de R\$ 4.362 milhões (Figura 7), correspondente a uma queda de 0,4% em relação ao mês anterior.
- Considerações detalhadas das variações serão analisadas nas próximas páginas.

Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais

Figura 5 - Geração de Caixa Operacional Líquida - Saldo mensal

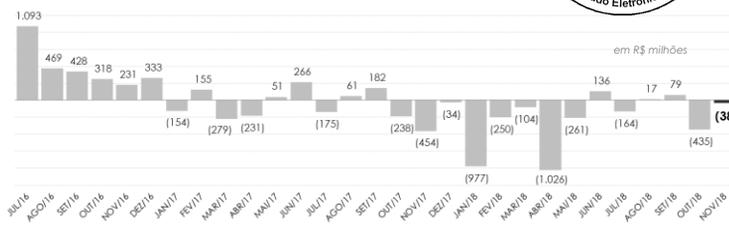
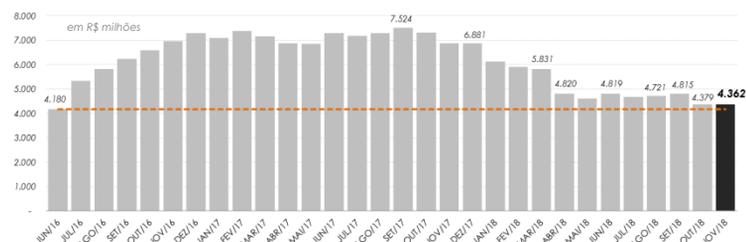


Figura 6 - Evolução mensal . Recebimentos x Pagamentos/Investimentos

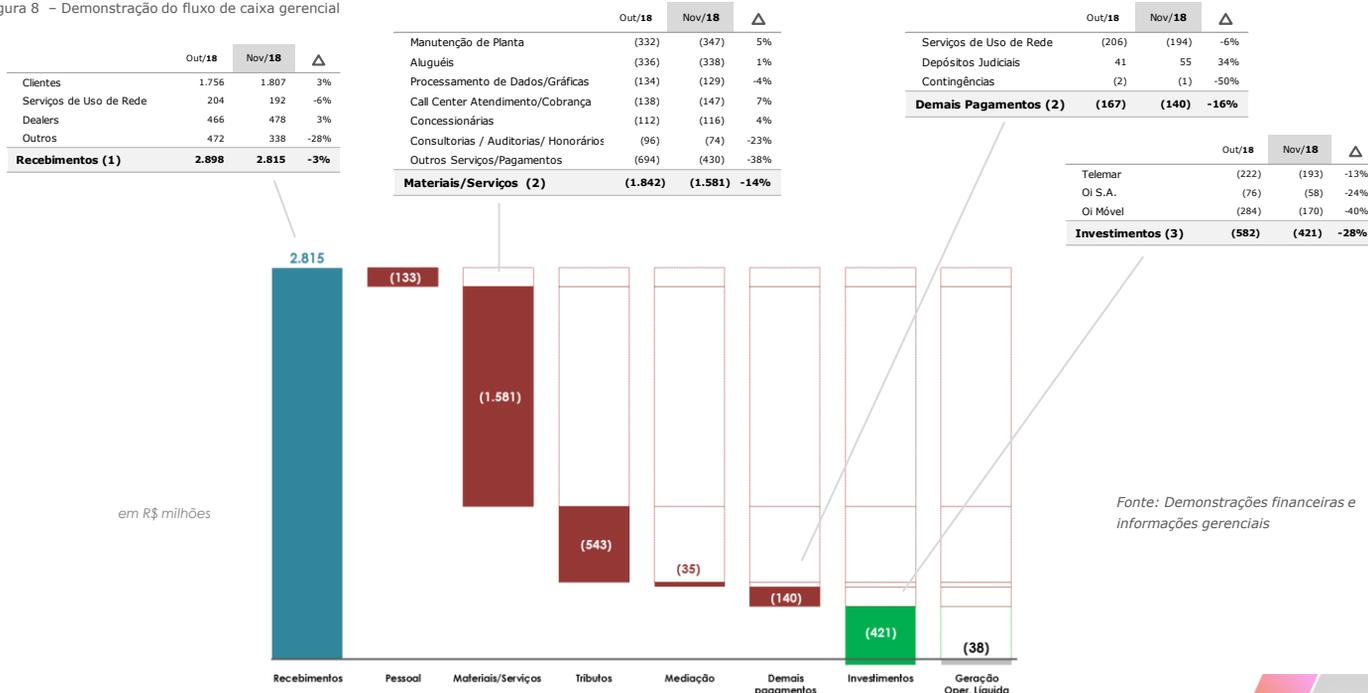


Figura 7 - Caixa Financeiro - Recuperandas - mensal - Saldo final



Redução dos pagamentos de Materiais/Serviços contribuíram para o menor resultado negativo da Geração de Caixa Operacional Líquida

Figura 8 - Demonstração do fluxo de caixa gerencial



Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 30 de **NOVEMBRO** de 2018

RECEBIMENTOS

Recebimentos recuaram em Novembro/18

Em novembro/18 houve redução da conta Recebimentos em R\$ 83 milhões quando comparado ao mês anterior (-2,9%), atingindo a cifra de R\$ 2.815 milhões.

A rubrica *Outros Pagamentos* registrou retração de R\$ 134 milhões em novembro/18, totalizando R\$ 338 milhões, ante arrecadação de R\$ 472 milhões em outubro/18. Já a rubrica *Serviços de Uso de Rede* teve recuo de R\$ 12 milhões em novembro/18, totalizando R\$ 192 milhões, ante arrecadação de R\$ 204 milhões no mês anterior.

A Administração ressaltou que a redução da rubrica *Outros Pagamentos* em novembro/18 é explicada pela diminuição nos recebimentos Intercompany de interconexão entre as empresas em recuperação judicial, sendo que o efeito se anula com a rubrica de "Outros serviços/pagamentos".

Por outro lado, a rubrica *Clientes* registrou elevação de R\$ 51 milhões em novembro/18, atingindo o patamar de R\$ 1.807 milhões. Na mesma direção, a rubrica *Dealers* registrou alta em novembro/18, atingindo o patamar de R\$ 478 milhões, ante R\$ 466 milhões registrados no mês anterior.

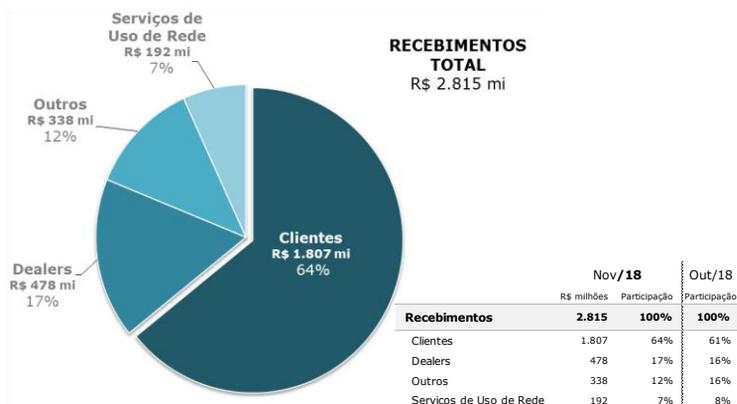
A Administração declarou que a elevação dos Recebimentos de *Clientes* em novembro/18 está relacionada com um acordo firmado com outra empresa do setor, que contribuiu para o aumento da entrada de caixa nesta rubrica, compensando o menor número de dias úteis em relação ao mês anterior.

A Administração informou ainda que a elevação dos Recebimentos de *Dealers* em novembro/18 refere-se à necessidade de maiores estoques de seus parceiros, considerando um aumento no volume de recarga no mês de dezembro/18.

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – Nov/18

R\$ milhões	(A)	(B) - (A)	(B)
	31/10/2018 Out/18	Varição	30/11/2018 Nov/18
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	4.815	(436)	4.379
Clientes	1.756	51	1.807
Serviços de Uso de Rede	204	(12)	192
Dealers	466	12	478
Outros	472	(134)	338
Recebimentos (1)	2.898	(83)	2.815
Pessoal	(137)	4	(133)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(2.048)	273	(1.775)
Tributos	(551)	8	(543)
Depósitos Judiciais	41	14	55
Contingências	(2)	1	(1)
Mediação	(54)	19	(35)
Pagamentos (2)	(2.751)	319	(2.432)
Telemar	(222)	29	(193)
Oi S.A.	(76)	18	(58)
Oi Móvel	(284)	114	(170)
Investimentos (3)	(582)	161	(421)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	(435)	397	(38)
Operações Intra - Grupo	-	-	-
Operações Financeiras	(1)	22	21
Dividendos e JCP	-	-	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	4.379	(17)	4.362

Figura 9 – Recebimentos – Estrutura de participação



4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 30 de **NOVEMBRO** de 2018

PAGAMENTOS

Redução dos Pagamentos em Novembro/18

Os Pagamentos totalizaram R\$ 2.432 milhões em novembro/18, uma redução de R\$ 319 milhões em relação ao mês anterior, quando a rubrica registrou R\$ 2.751 milhões.

A principal responsável pela menor saída de caixa com Pagamentos foi a rubrica *Fornecedores de Materiais/Serviços*, com recuo de R\$ 273 milhões no mês, atingindo R\$ 1.775 milhões. Na mesma direção, *Mediação* teve retração de R\$ 19 milhões em novembro/18, totalizando R\$ 35 milhões.

- Segundo a Administração, a redução observada na rubrica *Fornecedores de Materiais/Serviços* em novembro/18 é reflexo de:
 - Diminuição nos pagamentos Intercompany de interconexão entre as empresas em recuperação judicial, sendo que o efeito se anula com a rubrica de "Outros recebimentos";
 - Redução nos pagamentos de comissão Intercompany para a Paggo Lojas, pelas vendas realizadas de serviços de telecomunicação fixo e móvel;
 - Pagamento realizado em outubro/18 dos custos estabelecidos na cláusula 11 do Subscription and Commitment Agreement, anexo ao Plano de Recuperação Judicial e nos termos determinados pela decisão da Egrégia Oitava Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
- Já em relação à *Mediação*, a Administração informou que o recuo em novembro/18 é decorrente da redução dos pagamentos aos Credores Trabalhistas Classe 1, em linha com o plano de Recuperação Judicial.

Na mesma direção, a rubrica *Tributos* também registrou retração em novembro/18, atingindo o patamar de R\$ 543 milhões, ante R\$ 551 milhões registrados no mês anterior. Já a rubrica *Pessoal* recuou para o patamar de R\$ 133 milhões em novembro/18, ante R\$ 137 milhões no mês anterior. Por fim, *Contingências* registrou saída de caixa de R\$ 1 milhão, ante R\$ 2 milhões no mês anterior.

- A Administração informou que a menor saída de caixa dos pagamentos referentes a *Pessoal* em novembro/18 é decorrente do recuo no pagamento de Férias, Rescisão e Assistência Médica.

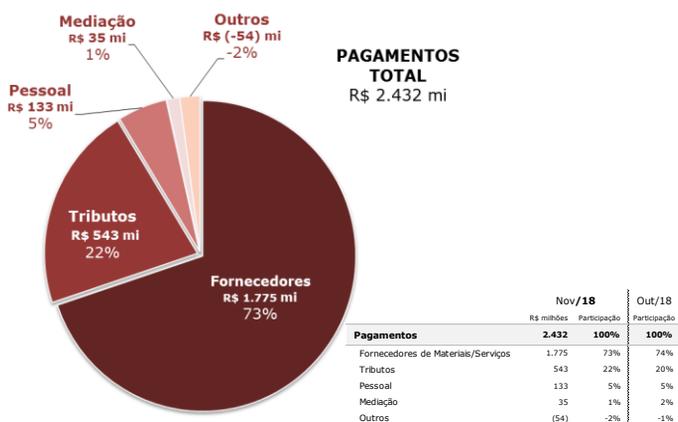
Já a rubrica *Depósitos Judiciais* teve maior entrada de caixa em novembro/18, passando de R\$ 41 milhões em outubro/18 para R\$ 55 milhões em novembro/18.

- Em relação aos *Depósitos Judiciais*, a Administração ressaltou que em novembro/18 houve maior resgate de depósitos, impactado principalmente pelo Programa de Expansão da Telefonia Fixa (PEX).

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – Nov/18

R\$ milhões	(A)	(B) - (A)	(B)
	31/10/2018	Varição	30/11/2018
	Out/18		Nov/18
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	4.815	(436)	4.379
Cientes	1.756	51	1.807
Serviços de Uso de Rede	204	(12)	192
Dealers	466	12	478
Outros	472	(134)	338
Recebimentos (1)	2.898	(83)	2.815
Pessoal	(137)	4	(133)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(2.048)	273	(1.775)
Tributos	(551)	8	(543)
Depósitos Judiciais	41	14	55
Contingências	(2)	1	(1)
Mediação	(54)	19	(35)
Pagamentos (2)	(2.751)	319	(2.432)
Telemar	(222)	29	(193)
Oi S.A.	(76)	18	(58)
Oi Móvel	(284)	114	(170)
Investimentos (3)	(582)	161	(421)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	(435)	397	(38)
Operações Intra - Grupo	-	-	-
Operações Financeiras	(1)	22	21
Dividendos e JCP	-	-	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	4.379	(17)	4.362

Figura 10 – Pagamentos – Estrutura de participação



4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 30 de **NOVEMBRO** de 2018

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial - Nov/18

	(A) 31/10/2018 Out/18	(B) - (A) Variação	(B) 30/11/2018 Nov/18
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	4.815	(436)	4.379
Cientes	1.756	51	1.807
Serviços de Uso de Rede	204	(12)	192
Dealers	466	12	478
Outros	472	(134)	338
Recebimentos (1)	2.898	(83)	2.815
Pessoal	(137)	4	(133)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(2.048)	273	(1.775)
Tributos	(551)	8	(543)
Depósitos Judiciais	41	14	55
Contingências	(2)	1	(1)
Mediação	(54)	19	(35)
Pagamentos (2)	(2.751)	319	(2.432)
Telemar	(222)	29	(193)
Oi S.A.	(76)	18	(58)
Oi Móvel	(284)	114	(170)
Investimentos (3)	(582)	161	(421)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	(435)	397	(38)
Operações Intra - Grupo	-	-	-
Operações Financeiras	(1)	22	21
Dividendos e JCP	-	-	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	4.379	(17)	4.362

INVESTIMENTOS

As Recuperandas registraram Pagamentos de *Investimentos* de R\$ 421 milhões em novembro/18, redução de 28% em relação ao mês anterior, quando houve saídas de caixa com *Investimentos* de R\$ 582 milhões.

Os Investimentos relacionados à Telemar S.A. tiveram recuo de R\$ 29 milhões, totalizando R\$ 193 milhões em novembro/18. Já Investimentos na Oi Móvel S.A. apresentaram redução de R\$ 114 milhões, totalizando R\$ 170 milhões, enquanto os Investimentos na Oi S.A. diminuíram de R\$ 76 milhões em outubro/18 para R\$ 58 milhões em novembro/18.

- o A Administração ressaltou que apesar da redução em novembro/18 na comparação com o mês anterior, foi planejada uma aceleração dos Investimentos no Consolidado do 4º trimestre de 2018, em linha com o plano estratégico de aceleração dos Investimentos da Companhia, principalmente em fibra ótica e em ampliação da rede de acesso móvel. A Companhia também ressaltou que, por conta das recentes negociações com a Nokia e a Huawei, conseguiu alongar o prazo de pagamento.

GERAÇÃO OPERACIONAL LÍQUIDA

O patamar de *Recebimentos* em novembro/18, de R\$ 2.815 milhões, foi inferior ao total somado dos *Pagamentos* (R\$ 2.432 milhões) e das saídas de caixa com *Investimentos* (R\$ 421 milhões) no mês, o que contribuiu diretamente para o saldo negativo de R\$ 38 milhões na Geração Operacional Líquida das Recuperandas no mês.

- o A Administração informou que o resultado está em linha com o fluxo previsto no Plano de Recuperação Judicial.

SALDO FINAL – CAIXA FINANCEIRO

As *Operações Financeiras* registraram resultado positivo de R\$ 21 milhões em novembro/18, alta de R\$ 22 milhões em relação ao mês anterior. As demais rubricas permaneceram zeradas.

- o A Administração informou que a elevação da entrada de caixa das *Operações Financeiras* é decorrente, principalmente, da variação cambial sobre aplicações financeiras em moeda estrangeira, além da redução dos impostos retidos em novembro/18.

Desta forma, somando-se a entrada de R\$ 21 milhões das *Operações Financeiras* ao saldo negativo de R\$ 38 milhões da Geração de Caixa Operacional Líquida, o Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi reduzido em R\$ 17 milhões em relação ao mês anterior (queda de 0,4%), totalizando R\$ 4.362 milhões.

- o A Administração ressaltou que, conforme previsto nas diretrizes do Plano de Recuperação Judicial, são esperadas oscilações, para cima e para baixo, no caixa da Companhia ao longo do ano.

Figura 11 – Investimentos – Estrutura de participação



Investimentos	Nov/18		Out/18
	R\$ milhões	Participação	Participação
Telemar	193	46%	38%
Oi Móvel	170	40%	49%
Oi S.A.	58	14%	13%

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 30 de **NOVEMBRO** de 2018

Tabela 2 – Fluxo de Caixa Direto

R\$ milhão

CONSOLIDADO RECUPERANDAS	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18
Saldo Inicial - Caixa Financeiro	6.854	7.299	7.179	7.295	7.524	7.324	6.877	6.881	6.128	5.909	5.831	4.820	4.602	4.819	4.677	4.721	4.815	4.379
Recebimentos	2.563	2.755	2.970	2.682	2.893	2.689	2.716	2.816	2.758	2.646	2.619	2.386	2.736	2.589	2.659	2.694	2.898	2.815
Clientes	1.925	1.910	1.987	1.873	1.946	1.873	1.905	1.825	1.691	1.855	1.780	1.799	1.734	1.836	1.731	1.681	1.756	1.807
Serviços de Uso de Rede	106	226	178	223	144	190	197	201	209	212	234	3	467	228	210	205	204	192
Dealers	430	479	494	430	488	467	420	524	411	456	461	491	471	431	518	420	466	478
Outros	102	140	311	156	315	159	194	266	447	123	144	93	64	94	200	388	472	338
Pagamentos	(1.967)	(2.450)	(2.482)	(2.210)	(2.721)	(2.752)	(2.560)	(3.239)	(2.578)	(2.231)	(3.109)	(2.213)	(2.223)	(2.383)	(2.279)	(2.276)	(2.751)	(2.432)
Pessoal	(141)	(161)	(157)	(135)	(135)	(142)	(236)	(234)	(177)	(140)	(303)	(179)	(147)	(186)	(170)	(140)	(137)	(133)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(1.140)	(1.668)	(1.743)	(1.430)	(1.796)	(1.839)	(1.422)	(2.421)	(1.789)	(1.488)	(1.641)	(1.332)	(1.568)	(1.698)	(1.604)	(1.640)	(2.048)	(1.775)
Materiais/Serviços	(1.033)	(1.439)	(1.561)	(1.201)	(1.651)	(1.645)	(1.222)	(2.215)	(1.575)	(1.277)	(1.401)	(1.325)	(1.101)	(1.470)	(1.393)	(1.433)	(1.842)	(1.581)
Manutenção de Planta	(116)	(118)	(113)	(103)	(88)	(324)	(345)	(341)	(309)	(331)	(375)	(302)	(283)	(312)	(297)	(299)	(332)	(347)
Aluguéis	(142)	(243)	(203)	(192)	(191)	(213)	(139)	(386)	(210)	(259)	(248)	(245)	(260)	(322)	(349)	(329)	(336)	(338)
Processamento de Dados/Gráficas	(103)	(133)	(135)	(106)	(116)	(129)	(113)	(127)	(122)	(140)	(122)	(111)	(108)	(132)	(122)	(103)	(134)	(129)
Call Center Atendimento/Cobrança	(72)	(132)	(126)	(79)	(123)	(228)	(157)	(147)	(126)	(188)	(143)	(128)	(104)	(140)	(138)	(104)	(138)	(147)
Concessionárias	(103)	(98)	(101)	(97)	(98)	(102)	(105)	(103)	(105)	(104)	(101)	(105)	(99)	(111)	(108)	(109)	(112)	(116)
Consultorias / Auditorias/ Honorários	(36)	(78)	(55)	(25)	(62)	(78)	(31)	(55)	(67)	(50)	(56)	(50)	(35)	(75)	(71)	(45)	(96)	(74)
Outros Serviços/Pagamentos	(461)	(637)	(828)	(599)	(973)	(571)	(332)	(1.056)	(636)	(205)	(356)	(384)	(212)	(378)	(308)	(444)	(694)	(430)
Serviços de Uso de Rede	(107)	(229)	(182)	(229)	(145)	(194)	(200)	(206)	(214)	(211)	(240)	(7)	(467)	(228)	(211)	(207)	(206)	(194)
Tributos	(673)	(626)	(591)	(655)	(688)	(652)	(633)	(621)	(628)	(527)	(1.172)	(698)	(518)	(531)	(507)	(516)	(551)	(543)
Depósitos Judiciais	(13)	6	14	28	29	20	(224)	43	53	(11)	8	(4)	11	50	46	40	41	55
Contingências	-	(1)	(5)	-	(5)	-	1	(1)	-	(12)	-	-	(1)	(8)	-	(4)	(2)	(1)
Mediação	-	-	-	(18)	(126)	(139)	(46)	(5)	(37)	(53)	(1)	-	-	(10)	(44)	(16)	(54)	(35)
Investimentos	(330)	(480)	(427)	(290)	(410)	(391)	(190)	(554)	(430)	(519)	(536)	(434)	(377)	(370)	(363)	(339)	(582)	(421)
Telemar	(153)	(203)	(197)	(150)	(188)	(184)	(89)	(272)	(200)	(215)	(278)	(182)	(170)	(154)	(178)	(147)	(222)	(193)
Oi S.A.	(48)	(75)	(74)	(59)	(63)	(45)	(25)	(70)	(63)	(81)	(70)	(66)	(63)	(52)	(47)	(64)	(76)	(58)
Oi Móvel	(129)	(202)	(156)	(81)	(159)	(162)	(76)	(212)	(167)	(223)	(188)	(186)	(144)	(164)	(138)	(128)	(284)	(170)
Geração Operacional	266	(175)	61	182	(238)	(454)	(34)	(977)	(250)	(104)	(1.026)	(261)	136	(164)	17	79	(435)	(38)
Operações Intra - Grupo	135	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28	55	3	(1)	-	-	-
Operações Financeiras	44	55	55	47	38	7	38	32	24	26	15	15	26	19	28	15	(1)	21
Dividendos e JCP	-	-	-	-	-	-	192	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final - Caixa Financeiro	7.299	7.179	7.295	7.524	7.324	6.877	6.881	6.128	5.909	5.831	4.820	4.602	4.819	4.677	4.721	4.815	4.379	4.362

ATENDIMENTO AOS CREDORES

Assim como nos últimos meses, o AJ se dedicou a auxiliar este MM. Juízo na organização dos inúmeros ofícios recebidos de outros Juízos solicitando autorização para efetuar constrição de bens das Recuperandas para pagamento de créditos extraconcursais, em procedimento que, de um lado, une celeridade e segurança em benefício dos Credores, e, de outro, permite o soerguimento do Grupo Oi e o cumprimento do PRJ.

Para este propósito, o AJ publicou a relação dos ofícios recebidos no último mês pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial e a relação dos créditos extraconcursais pagos pelo Grupo Oi, que já se encontram disponíveis para consulta no site da recuperação judicial (www.recuperacaojudicialoi.com.br), o qual totaliza, atualmente, 620.419 acessos.

Em relação aos créditos concursais, o AJ permanece concentrado no esclarecimento de dúvidas sobre cláusulas e cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado, sendo constantemente contatado por credores nacionais e internacionais, seja por telefone, através da linha +55 (21) 2272-9300, seja pelo e-mail credoroi@wald.com.br.

O AJ informa que, ao longo do mês, acompanhou o procedimento de mediação com os incidentes processuais, nos termos da decisão de fls. 341.970/341.973. Esta mediação tem por objetivo estimular uma composição entre credores e devedoras para a definição do valor dos créditos, a partir de uma plataforma online, que já conta 519 acordos assinados.

Além disso, o AJ disponibiliza mensalmente o Quadro Geral de Credores atualizado no site da recuperação judicial (www.recuperacaojudicialoi.com.br), considerando os incidentes de habilitações e impugnações que já tiveram sentença de mérito.

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

A seguir, o AJ lista as manifestações apresentadas nos autos do processo eletrônico após o último Relatório Mensal de Atividades, com a indicação das respectivas páginas.

**Aguardando Juntada
(Prot. 2018.09798860)**

Relatório mensal das atividades
desempenhadas pelas Recuperandas
(referente ao mês de outubro de 2018).

28.12.2018

Além dos supracitado expediente, o Administrador Judicial, em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País, apresentou manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas.

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") apresentado pelas Recuperandas foi aprovado pelos Credores presentes na Assembleia Geral de Credores realizada no dia 19.12.2017, sendo homologado, com ressalvas, por este MM. Juízo, nos termos da r. decisão de fls. 254.741/254.756.

Dessa maneira, esta Administração permanece concentrada na fiscalização do cumprimento das obrigações pelas Recuperandas do PRJ homologado, tendo, para tanto, realizado reuniões periódicas com a Companhia e analisado toda a documentação pertinente.

Como fruto desta fiscalização, o AJ disponibiliza abaixo, a planilha ilustrativa das obrigações que se venceram no mês de **novembro de 2018**:

Cláusula	Classe	Classificação	Obrigação	Prazo	Observação	Status
4.1	I	Trabalhistas (Com depósito)	Pagamento	04/11/2018	Quarta parcela	

Sobre o cumprimento de tais obrigações, o AJ informa que as Recuperandas disponibilizaram a relação de credores trabalhistas (classe I) que receberam a primeira, segunda, terceira e quarta parcela, conforme cláusula 4.1 do Plano de Recuperação Judicial.

No que se refere à mediação com créditos ilíquidos, o AJ informa que vem acompanhado o procedimento e o funcionamento da Plataforma da FGV, disponível para acesso desde 26.07.2018, que já conta com a participação de 4.283 credores.

O AJ também segue acompanhando o Programa de Mediação com os Incidentes Processuais, que está disponível para acesso desde 01.10.2018 e já conta com 519 acordos assinados.



*Avenida Franklin Roosevelt,
nº 115, 4º andar
CEP 20021-120
Rio de Janeiro, RJ - Brasil*

*Avenida Juscelino Kubitschek,
nº 510, 8º andar
CEP 04543-906
São Paulo, SP - Brasil*



*Rua James Joule,
nº 92, 10º andar
Brooklin Novo,
CEP 04576-080
São Paulo, SP - Brasil*